PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

OBS: SOFRE ALTERAÇÕES CONF. LEI 3265 de 16/07/2001

REVOGADO
Pela Lei Compl. 005
14/06/06

ALTERADO
Pela Lei 3248
09/05/01

ALTERADO
Pela Lei 3265
16/07/01

ALTERADO
Pela Lei 3346
03/05/02

ALTERADO
Pela Lei 3367
18/06/02

ALTERADO
Pela Lei 3441
19/02/03

ALTERADO
Pela Lei 3444
19/02/03

ALTERADO
Pela Lei 3494
21/08/03

ALTERADO
Pela Lei 3512
30/10/03

LEI N: 3230 de 21.02.2001.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

CAPÍTULO I

ARTIGO PRIMEIRO: A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Formiga, tem a seguinte estrutura :

I- GABINETE DO PREFEITO
II- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA.
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA.
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO.
XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ALTERADO
Pela Lei 3550
31/03/04

ALTERADO
Pela Lei 3695
05/09/05

PARÁGRAFO ÚNICO : EQUIVALEM À SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

ARTIGO SEGUNDO : Ao Prefeito Municipal além de outras funções correlatas ao cargo, cabe a este, responder e representar o Município de Formiga, em juízo ou fora deste, agir como gestor das finanças do Município , competindo-lhe o cumprimento das normas Constitucionais, Federais, Estaduais e a Lei Orgânica do Município.

ARTIGO TERCEIRO : O GABINETE DO PREFEITO (GAP) , tem por finalidade :

I- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal;

II- Desempenhar missões específicas , formais e expressamente atribuídas através de atos próprios e despachos;

III- Controlar a remessa e andamento de projetos de lei junto à Câmara Municipal , bem como a sanção e publicação dos atos oficiais ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

IV- Tomar medidas para o perfeito funcionamento do Terminal Rodoviário, da Gráfica Municipal e do atendimento ao público ;

V- Elaborar, projetos, portarias, decretos, sanções, vetos e outros atos atinentes ao bom desenvolvimento do Gabinete, assim como assessorar as demais Secretarias, na ausência do Prefeito , inclusive representá-lo quando necessário.

VI- Desempenhar missões específicas e formais , junto ao Governo Federal,;

VII- Acompanhar projetos , solicitação de recursos de interesse do Município, junto aos Ministérios e Orçamento da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARAGRAFO ÚNICO : O GABINETE DO PREFEITO, compõem-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Chefe de Gabinete	01	Amplo
II	Secretário Chefe de Representação	01	Amplo
III	Motorista de Gabinete II	01	Amplo
IV	Motorista de Gabinete I	01	Amplo
V	Chefe Terminal Rodoviário	01	Amplo
VI	Chefe Seção de Gabinete	01	Amplo
VII	Encarregado de Atividades Gráficas	01	Amplo
VIII	Encarregado de Atividades de Telefonia	02	Amplo
IX	Agente de Atividades Assistenciais	01	Amplo
X	Atendente de Atividades Assistenciais	02	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO QUARTO: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM), tem por finalidade:

I- Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesses do município;

II- Assessorar o prefeito em assuntos jurídicos em geral;

III- Representar o município em qualquer juízo, instância ou tribunal, promovendo todos os atos próprios e necessários a representação judicial;

IV- Prestar assistência aos órgãos da Administração Municipal, emitindo soluções e pareceres, inclusive com atos ligados às licitações públicas; e

V- Responder e dar sustentação jurídica aos contratos e convênios firmados pelo município.

VI- Pesquisar matérias de interesse público geral e especialmente das atividades da Procuradoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO compõe-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Procurador Geral do Município	01	Amplo
II	Procurador Adjunto	01	Amplo
III	Assessor Jurídico	02	Amplo
IV	Assistente Administrativo e Jurídico	02	Amplo
V	Agente Atividades Assistenciais	01	Amplo

ARTIGO QUINTO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA (SECOM), tem por finalidade:

I- Elaborar a edição do órgão oficial de divulgação do município, coordenando as atividades de cobertura, divulgação dos assuntos relacionados à Administração Pública;

II- Prestar assessoria de comunicação social através de divulgação e atendimento a imprensa escrita, falada e televisiva;

III- Prestar pronto atendimento aos munícipes e responder pelo seu encaminhamento em busca de soluções;

IV- Proceder levantamentos das necessidades, planos de expansão de área de eletrificação rural no município;

V- Superintender as necessidades e regular funcionamento do sistema retransmissão sinal de tv.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA, compõe-se de :

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Comunicação e Ouvidor	01	Amplo
II	Supervisor de Comunicação	01	Amplo
III	Chefe Seção de Redação e Comunicação	01	Amplo
IV	Assistente Administrativo	01	Amplo
V	Atendente Atividades Assistenciais	03	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO SEXTO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (FAPLAN), tem por finalidade:

I- Planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas, estudos, planos, projetos e atividades relacionados com a área financeira, contábil e tributária;

II- Coordenar e fiscalizar a cobrança de créditos, tributários e fiscais devidos ao município, nos termos da legislação em vigor;

III- Manter atualizada a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;

IV- Coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos da municipalidade, as operações relativas a financiamentos, parcelamentos e repasses;

V- Controlar, diariamente a movimentação financeira, tanto da receita quanto da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, compõe-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	01	Amplo
II	Secretário Adjunto	01	Amplo
III	Assessor Contábil	01	Amplo
IV	Assessor de Planejamento	01	Amplo
V	Supervisor de Licitação	01	Amplo
VI	Chefe de Seção de Finanças	01	Amplo
VII	Chefe de Seção de Arrecadação e Fiscalização	01	Amplo
VIII	Gerenciador Atividades Assistenciais	01	Amplo
IX	Atendente Atividades Assistenciais	03	Amplo

ARTIGO SÉTIMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SEAD), tem por finalidade:

I- Coordenar as atividades de Apoio Administrativo, visando manter o perfeito funcionamento da Prefeitura, promovendo o constante aprimoramento organizacional da mesma;

II- Coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria, analisando dotações orçamentárias e elaborando quadros de vencimentos, além de preparar as folhas de pagamento e contra-cheques.

III- Coordenar as atividades de registro e preparo do pagamento de pessoal, zelando pela obediência à legislação pertinente no que tange a admissão, demissão, remanejamento e avaliações de pessoal.

IV- Promover concursos públicos e cursos de atualização profissional, encaminhar aos órgãos competentes os casos de acidente de trabalho, os de afastamento e os de aposentadorias, mantendo a assistência e aprimoramento de Recursos Humanos.

V- Coordenar o Sistema de Patrimônio da Prefeitura, referente a bens móveis e imóveis.

VI- Coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho, no que tange aos Laudos Técnicos, Junta Médica e demais atos ligados a segurança do servidor municipal.

VII- Firmar convênios proporcionando melhores condições, valorizando e atendendo aos servidores em suas necessidades básicas e fundamentais.

VIII- Cuidar da programação dos trabalhos e equipamentos do Centro de Processamento de Dados, manter o funcionamento dos sistemas informatizados e assistir as Secretarias no processo de informatização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS , compõe-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	01	Amplo
II	Assessor Administrativo de Controle Interno	01	Amplo
III	Assessor Administrativo	01	Amplo
IV	Supervisor de Processamento de Dados	01	Amplo
V	Supervisor de Seção Pessoal	01	Amplo
VI	Supervisor de Recursos Humanos	01	Amplo
VII	Supervisor de Controle Patrimonial	01	Amplo
VIII	Atendente Atividades Assistenciais	03	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO OITAVO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO (SOTUR), tem por finalidade:

I- Coordenar a execução de projetos e programas que visem ao desenvolvimento e ao controle das atividades urbanas e rurais no município;

II- Coordenar, analisar e acompanhar a execução de projetos de edificações e de emissão de certificados de baixa e habite-se;

III- Controlar a realização das obras públicas no município.

IV- Executar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública, referentes a transporte, tráfego, trânsito e manutenção do sistema viário e a frota municipal.

V- Aprovação de projetos particulares e manutenção do cadastro técnico imobiliário.

VI- Coordenar e controlar as atividades ligadas ao funcionamento das passagens de nível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO , compõe-se de:

Item	Denominação	N.° de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	01	Amplo
II	Assessor Técnico	02	Amplo
III	Assessor de Trânsito, Segurança e Transporte	01	Amplo
IV	Supervisor de Habitação e Urbanismo	01	Amplo
V	Supervisor de Obras, Estradas e Transporte	01	Amplo
VI	Encarregado de Aprovação de Projetos	01	Amplo
VII	Encarregado Geral de Obras	01	Amplo
VIII	Encarregado de Estradas Municipais	01	Amplo
IX	Encarregado de Almoxarifado	01	Amplo
X	Encarregado de Turma	07	Amplo
XI	Atendente Atividades Assistenciais	03	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO NONO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA (SEMAM), tem por finalidade:

I- Coordenar a execução de projetos, programas e atividades que visem promover a preservação, conservação e o controle do Meio Ambiente.

II- Planejar, executar, coordenar e fiscalizar o serviço de limpeza e coleta do lixo urbano e sua destinação final, promovendo a implantação da coleta seletiva e destinação do lixo em forma de compostagem e reciclagem.

III- Coordenar as atividades de licenciamento ambiental.

IV- Coordenar a realização de estudos e projetos de desenvolvimento e educação ambiental.

V- Coordenar as atividades relativas a parques e jardins e reservas ambientais.

VI- Viabilizar as melhorias das águas, pelas proteções das nascentes e extensões de leitos de rios, ribeirões e lagoas.

VII- Criar e manter aterros sanitários dentro das normas legais.

VIII- Promover o reflorestamento das nascentes das bacias, a conservação dos solos, o maior aproveitamento das terras, segundo sua capacidade de uso.

IX- Criar e manter o horto florestal com reservas e produção de semente.

X- Desenvolver projeto para implantação de tratamento de esgotos sanitários.

XI- Implantar e desenvolver o Plano de Política Ambiental do Município.

XII- Fiscalizar e aplicar as Leis Ambientais no que couber em combinação com o Codema e Órgãos de poder de polícia e Curadoria do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA, compõe-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana	01	Amplo
II	Assessor Técnico	02	Amplo
III	Supervisor de Meio Ambiente	01	Amplo
IV	Supervisor de Limpeza Urbana	01	Amplo
V	Chefe de Seção Ambiental	01	Amplo
VI	Encarregado de Turma	05	Amplo
VII	Atendente Atividades Assistenciais	01	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO DÉCIMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME), tem por finalidade:

I- Proporcionar um grau de eficiência e eficácia no gerenciamento da Educação, ordenando prioridades e políticas compatíveis com a filosofia educacional.

II- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da educação, visando a melhoria da qualidade do ensino público.

III- Organizar, manter e desenvolver as unidades de ensino oficiais de seu respectivo sistema, baixando normas suplementares, integrando-as às políticas educacionais do Estado e da União.

IV- Promover gestão democrática na escola pública.

V- Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e com prioridade o ensino fundamental, proporcionando igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola pública.

VI- Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino da rede municipal.

VII- Cuidar para o bom funcionamento e administração das bibliotecas públicas e arquivo municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, compõe-se de:

Item	Denominação	N.° de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Educação	01	Amplo
II	Assessor Administrativo	01	Amplo
III	Supervisor de Controle Alimentar	01	Amplo
IV	Chefe Seção Apoio Atividades Educacionais	01	Amplo
V	Chefe Seção Recursos Humanos e Administrativos	01	Amplo
VI	Chefe Seção Núcleo e Coordenação Pedagógica	04	Amplo
VII	Chefe Seção Biblioteca	01	Amplo
VIII	Encarregado de Turma	07	Amplo
IX	Diretor Escolar I	02	Amplo
X	Diretor Escolar II	05	Amplo
XI	Diretor Escolar III	01	Amplo
XII	Diretor Escolar IV	03	Amplo
XIII	Vice-Diretor	03	Amplo

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tem por finalidade:

I- Coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do município.

II- Planejar e coordenar as atividades médicas, odontológicas, de vigilância epidemiológica, de fiscalização e vigilância sanitária da população do município.

III- Aplicar uma política que vise a eliminação de riscos de doenças e outros agravos.

IV- Formular e aplicar a política social, visando nos limites de sua competência e em colaboração com a União, Estado e Entidades Assistenciais de qualquer natureza, proporcionar à comunidade condições para a realização de suas funções sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Saúde, compõe-se de:

Item	Denominação	N.° de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Saúde	01	Amplo
II	Secretário Adjunto	01	Amplo
III	Assessor Administrativo	05	Amplo
IV	Assessor Contábil	01	Amplo
V	Supervisor Pronto Atendimento	01	Amplo
VI	Supervisor Vigilância Sanitária	01	Amplo
VII	Supervisor Vigilância Epidemiológica	01	Amplo
VIII	Supervisor Núcleo Naps	01	Amplo
IX	Supervisor Manutenção Transporte	01	Amplo
X	Supervisor Administrativo	01	Amplo
XI	Gerente Administrativo	08	Amplo
XII	Encarregado de Turma	03	Amplo
XIII	Gerenciador Atividades Assistenciais	05	Amplo
XIV	Atendente Atividades Assistenciais	15	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: A Secretaria Municipal de Fomento ao Desenvolvimento (SEFOM), tem por finalidade:

I- Organizar e incentivar em todos os níveis a cadeia produtiva agro-industrial do município desde o planejamento e elaboração de projetos até a colocação em funcionamento, utilizando todas as possibilidades institucionais federais e estaduais.

II- Coordenar a política cultural do município, planejando e executando atividades que visem ao desenvolvimento e a preservação e revitalização do patrimônio histórico e artístico do município.

III- Criar o Museu Municipal e a Casa da Cultura de forma a tornar viva a lembrança cultural e histórica do município.

IV- Planejar o desenvolvimento das atividades econômicas do município, estabelecendo as políticas e diretrizes de fomento , visando a integração dos diversos setores produtivos, seu crescimento, modernização e inserção no contexto sócio-econômico global.

V- Promover o fomento da Indústria do Turismo, bem como toda a atividade a ela interligada, reconhecendo-a como forma de desenvolvimento sócio econômico do município.

VI- Coordenar a Administração do Parque Municipal "Dr. Leopoldo Correa", e administrar as quadras poliesportivas do município.

VII- Criar o conselho Municipal de Turismo, criando um calendário municipal de eventos que permita incluir o município no Programa Nacional de Turismo (PNT) na EMBRATUR.

VIII- Coordenar o planejamento e a execução de programas, projetos, ações e atividades relacionadas com o esporte e lazer no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Fomento ao Desenvolvimento, compõe-se de:

Item	Denominação	N.° de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Fomento ao Desenvolvimento	01	Amplo
II	Supervisor de Esporte e Lazer	01	Amplo
III	Supervisor de Cultura	01	Amplo
IV	Supervisor de Turismo	01	Amplo
V	Supervisor de Indústria e Comércio	01	Amplo
VI	Supervisor de Agricultura e Pecuária	01	Amplo
VII	Encarregado de Turma	01	Amplo
VIII	Assistente Atividades de Regência Musical	01	Amplo
IX	Instrutor Musical	08	Amplo
X			
XI			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SEMDES), tem por finalidade:

I- Planejar e coordenar a Política de Assistência Social do Município, estabelecendo programas, estudos e atividades relacionadas aos interesses da população e da administração.

II- Promover o atendimento global à criança e ao adolescente, valorizando e atendendo as pessoas de Terceira Idade em suas necessidades fundamentais, inclusive a construção do Centro de Convivência do Idoso.

III- Buscar a promoção das pessoas e famílias carentes como cidadãos, respéitando seus valores, desejos e direitos.

IV- Mobilizar a comunidade, objetivando a prevenção e o combate ao uso de drogas.

V- Coordenar e fiscalizar a produção e distribuição de alimentação alternativa.

VI- Coordenar e controlar as atividades ligadas ao funcionamento dos cemitérios públicos e Funerária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, compõe-se de:

Item	Denominação	N.º de Cargos	Forma de Recrutamento
I	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	Amplo
II	Assessor Administrativo	02	Amplo
III	Supervisor de Desenvolvimento Comunitário	01	Amplo
IV	Supervisor de Programa e Projetos	01	Amplo
V	Chefe Seção Assistencial	01	Amplo
VI	Encarregados Serviços Funerários	01	Amplo
VII	Atendente Atividades Assistenciais	08	Amplo

ARTIGO DÉCIMO QUARTO: Todas as unidades da Administração Direta serão dirigidas por Secretários Municipais e/ou Procuradores, e serão de Recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao Secretário Adjunto assessorar o Secretário em todo o trabalho e substituí-lo nas eventualidades. Nas Secretarias em que não figurar o cargo de Secretário Adjunto, caberá ao Executivo a regulamentação através de ato.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO: Os cargos de agente político (Lei Municipal n.° 3212), são os constantes do Anexo I.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO: Os cargos de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração, são os constantes do Anexo II.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: Os cargos de provimento em comissão de recrutamento limitado (eletivos), são os constantes do Anexo III.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por recrutamento amplo o preenchimento dos cargos por pessoal pertencente ou não aos quadros da Administração Direta, de livre nomeação e exoneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os cargos eletivos constantes do Anexo III, são de recrutamento limitado, cujo preenchimento dos cargos serão por servidores da ativa.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO: Os servidores ocupantes de cargos em comissão de recrutamento amplo e limitado, inclusive os eletivos, por ocasião da exoneração e findo o mandato letivo, voltarão ao cargo de origem automaticamente, bem como seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ARTIGO DÉCIMO NONO: Os cargos de diretor escolar (recrutamento limitado e eletivo) constante do Anexo II, será classificado nos níveis I, II, III, IV, conforme o número de turmas de cada escola, assim classificados:

I- Escola com 150 a 200 alunos terá um Diretor Nível I.

II- Escola com 201 a 350 alunos terá um Diretor Nível II.

III- Escola com 351 a 600 alunos terá um Diretor Nível III.

IV- Escola acima de 601 alunos terá um Diretor Nível IV e um Vice-Diretor.

ARTIGO VIGÉSIMO: Esta Lei revoga as disposições em contrário especialmente a Lei n.° 2769, Artigos, Anexos, assim como o Anexo I da Lei 3137 de 01.03.2000, e demais Leis e Decretos complementares relacionados com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de consignações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Fevereiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Fevereiro de 2.001.

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal

Paulo Eustáquio Ribeiro
Secretário Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO I

Tabela de N.º e Valores

Agentes Políticos, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional 19 c/c Lei Municipal 3212/2000.

Agente Político	N.º de Cargos	Subsídio	Forma de Recrutamento
Secretários Municipais	11	R$ 2.400,00	Amplo
Procurador Geral	01	R$ 2.400,00	Amplo
Secretário Adjunto	02	R$ 1.600,00	Amplo
Procurador Adjunto	01	R$ 1.600,00	Amplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO II
Tabela de N.º e Valores

Cargos de Provimento Amplo de Livre Nomeação e Exoneração:

Cargo	N.º de Cargos	Vencto.	Comissão de Cargo	%	Total
Assessores	20	670,49	335,25	50	1.005,74
Supervisores	24	572,25	286,13	50	858,38
Motorista de Gabinete II	01	550,03	275,02	50	825,05
Motorista de Gabinete I	01	408,68	204,34	50	613,02
Chefe de Seção	14	528,67	158,60	30	687,27
Encarregado II	08	528,67	105,73	20	634,40
Encarregado I	23	425,19	106,30	25	531,49
Gerente Administrativo	08	469,45	93,89	20	563,34
Assistente Administrativo	03	420,00	105,00	25	525,00
Assistente Atividades de Regência Musical	01	420.00	105,00	25	525,00
Agente Atividades Assistenciais	02	322,24	161,12	50	483,36
Instrutor Musical	08	322,24	161,12	50	483,36
Gerenciador Atividades Assistenciais	06	280,53	140,27	50	420,80
Atendente Atividades Assistenciais	38	286,14	57,23	20	343,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO III

Tabela de N.º e Valores

Cargos de Provimento Limitado (eletivo):

Cargo	N.º de Cargos	Vencto.	Comissão de Cargo	%	Total
Diretor I	02	528,67	105,73	20%	634,40
Diretor II	05	528,67	158,60	30%	687,27
Diretor III	01	528,67	211,47	40%	740,14
Diretor IV	03	528,67	264,34	50%	793,01
Vice Diretor	03	315.92	157,96	50%	473,88